

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

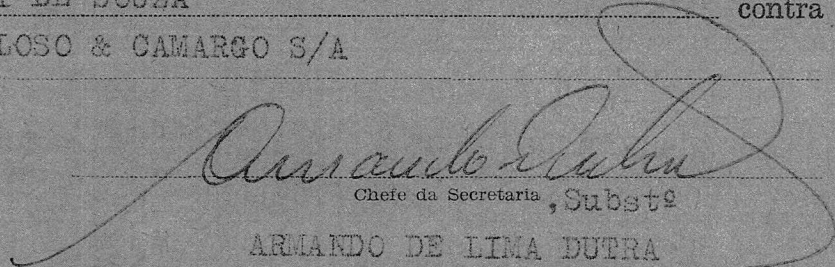
PROC. N.º 01/78

SUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por
SADI DE SOUZA contra
VELLOSO & CAMARGO S/A


Chefe da Secretaria, Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: FGTS, guias AM cód.01... a calcular

EM PAUTA PARA O
25/01/78, às 15h, às 15h
Em 09/01/78
Diretor

21/01/78, às 15h, às 15h
25/01/78
Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 01/78

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 01/78
Em 09 / 01 / 78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos _____ 09 _____ dias do mês de _____ janeiro _____
de 19 78 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento _____ SADI DE SOUZA
_____ carpinteiro _____ casado _____ (Reclamante) _____ brasileiro
res. Rua Osvaldo Aranha - (perto da Olaria) - Montenegro _____ (Profissão) _____ (Estado Civil) _____ (Nacionalidade)
_____ portador da C.P. nº
75.785 _____ série 409 _____ e apresentou a seguinte reclamação ,
contra VELLOSO & CAMARGO S/A _____ construções
_____ (Reclamado) _____ (Atividade)
_____ domiciliado na Rua Ramiro Barcelos - Montenegro _____

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 17.10.77 até 23.12.77 quando foi demitido.
Que recebia Cr\$9,00 por hora.
Que não recebeu as guias do FGTS.

RECLAMA:

FGTS-guias de AM cód.01a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 25 de janeiro de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Sadi de Souza

Sadi de Souza (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação à redação e ao F.C.S.S. através do Of. de Just. Aval.

Montenegro, 09 de 01 de 1978

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 01/78

SR. VELLOSO & CAMARGO S/A

Rua Ramiro Barcelos-Ed. São João Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SADI DE SOUZA

Reclamado VELLOSO & CAMARGO S/A

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia vinte e cinco (25.....) do mês de janeiro às treze e dez (13:10.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria da JCJ.** Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 09 de janeiro de 1978

Sadi de Souza
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação retro, compareceu na Secretaria desta JCJ o sr. ANTONIO EVALDO DE AVILA .-. preposto e na pessoa de quem notifiquei a VELLOSO CAMARGO S/A - tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 10 de janeiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº



PODER JUDICIARIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 MONTENEGRO

4
 (E)
 I. N. P. S.
 10 JAN 1978
 MONTENEGRO
 CHEFE SECRETARIA

Of. Nº / Montenegro , 09 de janeiro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 01 / 78, desta Junta, ajuizado por .. SADI DE SOUZA..... contraVELLOSO & CAMARGO S/A..... com endereço àRua Ramiro Barcelos--Ed. São João, Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
 lhe

Cordiais saudações

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, na rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo ali, notificado o INPC, na pessoa do Sr. LUIZ RABO, chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 10 de janeiro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



5
②

PROCESSO N.º 001/78

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SADI DE SOUZA, reclamante, e VELLOSO & CAMARGO S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as guias AM do FGTS, código 01. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Antonio Evaldo de Ávila, com carta de preposto arquivado na Secretaria desta Junta. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não tem direito ao que pleiteia porque foi pago diretamente do valor que lhe correspondia relativo ao depósito no FGTS, conforme constam dos documentos que apresenta e pede a juntada, em número de 5; Proposta a conciliação, não foi aceita. Pelo reclamante foi requerida a juntada das guias AM que lhe foram dadas pela reclamada e que não recebeu a respectiva importância porque não havia depósito no banco. Pelo representante da reclamada foi informado que as guias AM tinham sido entregues ao reclamante em virtude da rescisão, mas como houve extravio do malote e não chegou a ser efetuado o depósito no FGTS, a reclamada pagou diretamente ao reclamante mediante recibo do mesmo. Que a reclamada forneceu as guias A M para o reclamante no dia em que foi feita a rescisão. Nada mais foi requerido pelas partes. RAZÕES FINAIS DO RECLAMANTE: que se acha no direito de receber o que pleiteia porque não recebeu o FGTS, pois, embora tivesse assinado o recibo, não recebeu a importância de Cr\$ 129,00 porque se achava no direito de receber mais; que por isso pede seja julgada procedente a reclamatória. RAZÕES FINAIS DA RECLAMADA: que se reporta aos termos da contestação e tem a acrescentar que a importância mencionada no recibo foi entregue ao reclamante; que, por isso, pede seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, não foi aceita. Pelo Sr. Presidente foi designado o dia 31 do corrente para audiência de julgamento. Foi, a seguir, suspensa a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Cod. 149

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nejtor Flores
NEJTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Estilado

ay
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Antonio Gonçalves de Aze.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

" R E C I B O "

CR\$. 129,00

Recebemos da empresa VELLOSO & CAMARGO S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, a importância supra de CR\$. 129,00 - (CENTO E VINTE E NOVE CRUZEIROS) - referente a liberação do depósito do FGTS, correspondente ao mês de outubro/1.977.

Para maior clareza, firmamos o presente recibo.

Triunfo (RS) - 07/Janeiro/1.978

Sadi de Souza

SADI DE SOUZA

LIBERAÇÃO DEPÓSITOS DE FGTS.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- OPTANTE
 NÃO OPTANTE
 POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA VELLOSO & CAMARGO S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS		ON Nº 592/Triunfo	
ENDEREÇO Área do III Pólo Petroquímico Triunfo RS.			
ATIVIDADE CONSTRUÇÃO CIVIL	CGC/MF Nº 76491620/ 0003-02	MATRÍCULA DO INPS 19-221-00.011/76	
EMPREGADO SADI DE SOUZA		Nº DA CTPS 75.785	SÉRIE 409
REGISTRO Nº 23.985	CARGO carpinteiro	ADMISSÃO EM 17 / 10 / 77	
DESIGNAMENTO EM 23 / 12 / 77	AVISO PRÉVIO EM 25 / 11 / 77	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 17 / 10 / 77	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 9,00 P/HORA

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:	anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio trabalhado		Cr\$ 2.160,00	Horas Extras	Cr\$
13º Salário		Cr\$ 540,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família		Cr\$ 188,10	Adic Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas		Cr\$	Adic Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais 5/12		Cr\$ 540,00	Adicional Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/65		Cr\$	Arts 9º FGTS. Novº/77	129,35
Prejulgado 20/66		Cr\$	Arts 9º FGTS. rec. quit.	216,00
Saldo de Salários		Cr\$	Arts 22 FGTS. 10%	47,41
			TOTAL BRUTO	Cr\$ 3.820,86

DESCONTOS

Previdência 8%	Cr\$ 172,80	
Previdência 13º Salário	Cr\$ 38,88	
Adiantamentos	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	211,68
		Cr\$ 3.609,18

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 3.609,18
três mil, seiscentos e nove cruzeiros e dezoito centavos
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o
Banco como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Triunfo RS. 23 de dezembro de 1977

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração.

Sadi de Souza

VELLOSO & CAMARGO S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

EMPREGADORA - PREPOSTO
SEÇÃO PESSOAL

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

(Horista)

CARPINTEIRO

VELLOSO & CAMARGO S/A
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHA DE PONTO DE EMPREGADO

NOME: **SADI DE SOUSA**

MES/ANO: **DEZEMBRO/77**

NUMERO	2	3	9	8	5
	2	3	4	5	6

OBRA	5	9	2
	7	8	9

Gr.Cont.	1	1	1
	10	11	12

DESCRÇÃO	1	2	3	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	19	20	21	22	23	24	26	27	28	29	30	31
HORAS NORMAIS																											
D. S. REMUNERADO																											
HORA EXTRA - A																											
HORA EXTRA - B																											
PREMIO PRODUTIVIDADE																											
DIAS TRABALHADOS																											
DIAS AUX. DOENÇA																											
DIAS ACID. TRABALHO																											
DIAS FALTAS LEGAIS																											

ADMITIDO NESTE MES NÃO SIM DIA _____ ADIANT. SALÁRIO _____

AUX. DOENÇA - INÍCIO / / ALTA / / ACID. TRAB. - INÍCIO / / ALTA / /

SE CODIGO 30 (DIAS FALTAS LEGAIS) FOR USADO - INDIQUE O MOTIVO _____

DEMITIDO NO MES - DATA **23 / 12 / 77** AFASTADO NO MES - DATA / /

OBSERVAÇÕES: _____

CÓD	HS. / DIAS	CR\$
04		
05	168	
06	32	
07		
08		
25		
28		
29		
30		
55		

PREENCH' DO POR (DP. ON.) *[Signature]* VISTO DO ENGENHEIRO (O.N.) *[Signature]* CONFERIDO - G.P. O.N. 100 **2.03**

9	9	2	0	0
---	---	---	---	---

SOMA

Esta folha contém dois documentos



AVISO PRÉVIO

Sr. SADI DE SOUZA

Nos termos do artigo 487 do Decreto Lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, fica V.S. avisado de que, a partir do dia 24 de Dezembro de 19 77, não mais serão necessários os seus serviços nesta empresa.

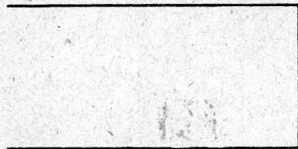
A presente serve de Aviso Prévio em obediência ao que manda a Lei.

Triunfo - RS - 25 de Novembro de 19 77

VELLOSO & CAMARGO S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

SEÇÃO PESSOAL
Empregador

O N. 592/Triunfo R.S.



CIENTE

Sadi de Souza

Assinatura do Empregado ou Polegar direito

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

2.ª _____

4050381-1 - PS-FL 5/20

D. S. REMUNERADO.....	16	9,00	144,00
PRÊMIO PRODUTIVIDADE.....			
AUXILIO DOENÇA	136	9,00	1.224,00
.....			
TOTAL.....			1.616,85
INPS..... 8%			129,35
IMPOSTO DE RENDA.....			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.....			
SEGUROS			
ADIANTAMENTOS			300,00
.....			



LÍQUIDO	1.187,50
SALÁRIO FAMÍLIA	257,00
LÍQUIDO A PAGAR	1.444,50

Triunfo-23/12/77.
Local E Data

Sadi de Souza
Assinatura

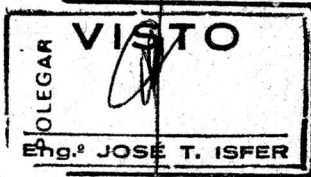


Nº DO EMPR.	OBRA	MESE ANO
23.985	592	Novembro/77.

SADI DE SOUZA

EMPREGADO

	HORA	VALOR	TOTAL
HORAS NORMAIS	24	9,00	216,00
HORAS EXTRAS "A"	2	10,80	21,60
HORAS EXTRAS "B"	1	11,25	11,25
D. S. REMUNERADO.....	16	9,00	144,00
PRÊMIO PRODUTIVIDADE.....			
AUXILIO DOENÇA	136	9,00	1.224,00
.....			
TOTAL.....			1.616,85
INPS..... 8%			129,35
IMPOSTO DE RENDA.....			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.....			
SEGUROS			
ADIANTAMENTOS			300,00
.....			
			1.187,50
			257,00
			1.444,50



LÍQUIDO 1.187,50
SALÁRIO FAMÍLIA 257,00
LÍQUIDO A PAGAR 1.444,50

Triunfo-23/12/77.
Local E Data

Sadi de Souza
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

10
19

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **VELLOSO & CAMARGO S/A. ENG.E EMPREEND.** 3 Cód. ATIV.: **121**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **Rua Primeiro de Março, 141 1º andar - CENTRO -**

5 CIDADE: **Rio de Janeiro** 6 CEP: **20.000** 7 UF: **RJ**

8 BANCO DEPOSITÁRIO: **Banco Brasileiro de Descontos S/A. BRADESCO**

9 AGÊNCIA: **Candelária** 10 PRAÇA: **Rio de Janeiro** 11 UF: **RJ**

14 EMPREGADO: **SADI DE SOUZA**

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO: **75.785** SÉRIE: **/409** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP: **10258878034**

17 ALFABETIZADO: 1 SIM 0 NÃO

18 SEXO: 1 M 2 F

19 NASCIMENTO DIA: **23** MES: **07** ANO: **43** 21 ADMISSÃO DIA: **17** MES: **10** ANO: **77**

20 OPÇÃO DIA: **17** MES: **10** ANO: **77** 22 AFASTAMENTO DIA: **23** MES: **12** ANO: **77**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: **VELLOSO & CAMARGO S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**
Eng.º José Tarquínio Isfer

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA): **76431620/0003-02**
VELLOSO & CAMARGO S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
RUA CAL. JOÃO TULL S, 109 - 1º ANDAR
PORTAL - CEP 90.000
PORTO ALEGRE - RS.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA: MES ANO
13 VALOR: MES ANO

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

2 TOTAL.

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

4 FRAÇÃO...../....., CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO: **01** CÓDIGO POR EXTENSO: **-ZERO HUM-** 26 AUTORIZAÇÃO DIA: **23** MES: **12** ANO: **77**

27 SACADOR: **SADI DE SOUZA**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: **VELLOSO & CAMARGO S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**
Eng.º José Tarquínio Isfer

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO DIA: _____ MES: _____ ANO: _____

31 DEPÓSITOS: _____

32 JCM: _____

33 TOTAL DO SAQUE: _____

34 TAXA DE JUROS: _____ %

35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE: _____

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH: _____

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **VELLOSO & CAMARGO S/A. ENG.E EMPREEND.** 3 COD. ATIV.: **121**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **Rua Primeiro de Março, 141 1º andar - CENTRO -**

5 CIDADE: **Rio de Janeiro** 6 CEP: **20.000** 7 UF: **RJ**

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
76431620/0003-02

VELLOSO & CAMARGO S/A
ENGENHARIA E EMPREENDIMOTOS

RUA GAL. JOÃO T. LL S, 109 - 1º ANDAR
BOQUEIRÃO - CEP 90.000
PORTO ALEGRE - RS.

8 BANCO DEPOSITÁRIO: **Banco Brasileiro de Descontos S/A. BRADESCO**

9 AGÊNCIA: **Candelária** 10 PRAÇA: **Rio de Janeiro** 11 UF: **RJ**

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12	COMPETÊNCIA	13	VALOR
	MÊS ANO		
	MÊS ANO		

14 EMPREGADO: **SADI DE SOUZA**

15 CARTEIRA DE TRABALHO: **75.785** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **10258878934**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

VELLOSO & CAMARGO S/A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMOTOS

Eng.º José Tarquínio Isfer
Eng.º José Tarquínio Isfer

17 ALFABETIZADO: SIM NÃO

18 SEXO: M F

19 NASCIMENTO: **23 07 43** 21 ADMISSÃO: **17 10 77**

20 OPÇÃO: **17 10 77** 22 AFASTAMENTO: **23 12 77**

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

2 TOTAL.

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

4 FRAÇÃO...../....., CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA MES ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS: _____ %

35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO **01** - ZERO RUA - 26 AUTORIZAÇÃO: DIA MES ANO **23 12 77**

27 SACADOR: **SADI DE SOUZA**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: **VELLOSO & CAMARGO S/A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMOTOS**

Eng.º José Tarquínio Isfer
Eng.º José Tarquínio Isfer

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

 12

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA			CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA) 76431620/0003-02		
2 EMPRESA VELLOSO & CAMARGO S/A. ENG.E EMPREEND.		3 COD. ATIV. 121	VELLOSO & CAMARGO S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS		
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rua Primeiro de Março, 141 1º andar - CENTRO -					
5 CIDADE Rio de Janeiro		6 CEP 20.000	7 UF RJ		
8 BANCO DEPOSITÁRIO Banco Brasileiro de Descontos S/A. BRADESCO					
9 AGÊNCIA Candelária		10 PRAÇA Rio de Janeiro	11 UF RJ		
14 EMPREGADO SADI DE SOUZA					
15 CARTEIRA DE TRABALHO 75.785		16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 409	17 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10258878934		
17 ALFABETIZADO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		19 NASCIMENTO DIA: 23 MES: 07 ANO: 43	21 ADMISSÃO DIA: 17 MES: 10 ANO: 77		
18 SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		20 OPÇÃO DIA: 17 MES: 10 ANO: 77	22 AFASTAMENTO DIA: 23 MES: 12 ANO: 77		
23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA VELLOSO & CAMARGO S/A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS Eng.º José Tarquinio Isfer					

2 AUTORIZAÇÃO	
AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.	
24 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.	
25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO: 02 - ZERO NUNCA	
26 AUTORIZAÇÃO DIA: 23 MES: 12 ANO: 77	
27 SACADOR SADI DE SOUZA	
28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA <input type="checkbox"/> MTb <input type="checkbox"/> INPS <input type="checkbox"/> JUSTIÇA <input type="checkbox"/> BNH	
29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO VELLOSO & CAMARGO S/A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS Eng.º José Tarquinio Isfer	

3 RECIBO	
RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTANCIA ABAIXO DISCRIMINADA.	
DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO	
30 DATA DO RECEBIMENTO DIA: MES: ANO:	31 DEPOSITOS
32 JCM	33 TOTAL DO SAQUE
34 TAXA DE JUROS %	36 IMPRESSÃO DIGITAL
35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE	
37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH	
38 ASSINATURA DO SACADOR	
39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)	
40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO	

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

13
14

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **VELLOSO & CAMARGO S/A. ENG.E EMPREEND.** 3 COD. ATIV.: **121**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **Rua Primeiro de Março, 141 1º andar - CENTRO -**

5 CIDADE: **Rio de Janeiro** 6 CEP: **20.000** 7 UF: **RJ**

8 BANCO DEPOSITÁRIO: **Banco Brasileiro de Descontos S/A. BRADESCO**

9 AGÊNCIA: **Candelária** 10 PRAÇA: **Rio de Janeiro** 11 UF: **RJ**

14 EMPREGADO: **SADI DE SOUZA**

15 CARTEIRA DE TRABALHO: **75.795** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **10258878934**

17 ALFABETIZADO: SIM NÃO

19 NASCIMENTO: **23 07 43** 21 ADMISSÃO: **17 10 77**

20 OPÇÃO: **17 10 77** 22 AFASTAMENTO: **23 12 77**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: **VELLOSO & CAMARGO S/A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**
Eng.º José Tarquínio Isfer

12 COMPETÊNCIA: MES ANO
13 VALOR: , ,

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

1 2 3 4 5 6 7 8

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: **0** 26 AUTORIZAÇÃO: **23 12 77**

27 SACADOR: **SADI DE SOUZA**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: **VELLOSO & CAMARGO S/A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**
Eng.º José Tarquínio Isfer

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA MES ANO

31 DEPÓSITOS: , ,

32 JCM: , ,

33 TOTAL DO SAQUE: , ,

34 TAXA DE JUROS: %

35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE: , ,

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH: , , , , , ,

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECLAMAÇÃO JCJ Nº01/78
RECLAMANTE: SADI DE SOUZA
RECLAMADA: VELLOSO E CAMARGO S/A

Aos trinta e um dias do mes de janeiro do ano de mil - novecentos e setenta e oito, às quinze horas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, estando aberta a audiencia, presentes e sr. Presidente, dr. Mario M. Vasconcellos, o Vogal dos Empregadores, sr. André Mottin, e o Vogal dos Empregados, sr. Nestor Flores, presentes as partes, pelo sr. Presidente, após terem votado os srs. Vogais, foi preferida a seguinte decisão: VISTOS etc...SADI DE SOUZA reclama de VELLOSO & CAMARGO S/A, o fornecimento de guias para levantamento do depósito no FGTS. A Reclamada contestou, alegando que o valor correspondente ao depósito foi pago diretamente ao Reclamante, conforme documentos que apresentou. A conciliação não foi possível. O Reclamante pediu a juntada de guias "AM" que lhe haviam sido entregues pela Reclamada, mas que não recebeu porque não havia depósito no banco. Pela Reclamada foi dito que as guias haviam sido entregues ao Reclamante na ocasião da rescisão, mas como houve extravio do maleta o depósito não foi efetuado, porém, o pagamento foi feito diretamente ao Reclamante, mediante recibo. Juntaram-se documentos. Em razões finais o Reclamante alegou que embora tivesse assinado o recibo não recebeu os Cr\$129,00, porque tinha direito a maior importancia. A Reclamada se reportou aos termos da contestação. ISTO PÓSTO, CONSIDERANDO que os documentos de fls. 6 e 7 provam que o Reclamante recebeu, diretamente, da Reclamada o valor que lhe foi devido a fitulo de FGTS; CONSIDERANDO que, por isso, não tem o Reclamante apóio legal para o que pleiteia; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, Julgar IMPROCEDENTE a presente reclamatória. Custas pelo Reclamante, no valor de Cr\$52,20, sobre Cr\$521,76, valor arbitrado para efeito de custas. Foi, a seguir, encerrada a audiencia. Para constar foilavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário M. Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Sadi de Souza

Armando de Lima Dutra

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

14
88

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante
apresentou atestado de pobreza e requereu
isenção do pagamento de custos
CCO FE. Montenegro, 28/02 78

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

+ *Esti de Basso*

CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos com os
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 02 de 78

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Em face do atestado
de pobreza, isenou-se
as custas.*

28-02-78.

M. T. Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Em 28 de 02 de 1978

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Octaviano de
MARIO ...
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria